

ESTIMATIVA DA DESPESA**1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de estimativa de despesa**, a ser feito com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO CONTRATUAL

10 mesas e 40 cadeiras para sala de eventos do batalhão.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

i) () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ii) () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

iii) () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

iv) (X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

v) () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO COLETADO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------------------------	-----------------	--------------------------	----------------	--------------------------------	--------------------

1	Mesa plástica empilhável	Material	Unid.	10	Rei do plástico R\$90,40 Dema R\$119,99 Afubra R\$154,90 Valor Estimado: R\$90,40	904,00
2	Cadeira plástica empilhável	Material	Unid.	40	Rei do plástico R\$62,40 Dema R\$75,99 Afubra R\$87,90 Valor Estimado: R\$62,40	2.496,00
TOTAL GERAL R\$						3.400,00

Complemento da descrição dos itens

Mesa: Capacidade de peso de até 150 kg;

Medidas: 70 x 70 x 72 cm (L x P x A), com variação aceitável de até 02 cm;

Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries, na cor preta;

Tampo liso sem furo, ou com furo com tampa da mesma cor da mesa;

Cadeira: Com apoio para as costas e para os braços;

Capacidade de resistência de 182 kg;

Produzido em polipropileno de alta densidade na cor preta;

Medidas: 0,57 x 0,57 x 0,79 cm (L x P x A), com variação aceitável de até 02 cm;

5. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estima-se o valor global de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para a presente contratação, conforme dados descritos na Tabela acima.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela acima, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos ao presente documento.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Salienta-se que foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima para pesquisa de preços, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são empresas do ramo, com vasta experiência na prestação de serviço, almejado pelo Município.

Tubarão, 08 de setembro de 2025.

Elvis Madeira Borges